

Ass.
[Signature]

Procedimento concursal comum com vista à consolidação de situações de cedência de interesse público de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em exercício de funções na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP

Ata n.º 1

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniram-se nas instalações do edifício sede da Administração Regional do Algarve, IP, a seguir designada como ARS Algarve, IP, os membros efetivos do Júri do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP, através da consolidação das situações de cedência de interesse público de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em exercício de funções na ARS Algarve, IP:-----

- Presidente – Dorinda Palma dos Santos, Técnica Superior, Responsável da Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do Sotavento da ARS do Algarve, IP;-----
- 1.º Vogal efetivo – Pedro Fernando Gonçalves Medina, Técnico Superior de Assessoria de Imprensa e Comunicação da ARS do Algarve, IP;-----
- 2.º Vogal efetivo – Ana Sofia Cabeleira Garcia Menau, Técnica Superior do Gabinete de Instalações e Equipamentos da ARS do Algarve, IP.-----

Esta reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Definição dos Métodos de Seleção a aplicar, bem como das respetivas ponderações;-----
- 2 – Elaboração da Prova de Conhecimentos.-----

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada como LGTP e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tratando-se de um procedimento aberto a candidatos que não são detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, são aplicáveis, obrigatoriamente, os métodos de seleção **provas de conhecimentos e avaliação psicológica**. -----

A mesma legislação prevê ainda a possibilidade de aplicação, facultativa, de outros métodos de seleção, contudo, o júri deliberou que no presente procedimento concursal serão aplicados apenas os dois métodos de seleção obrigatórios acima referidos.



No que se refere à ponderação a aplicar aos métodos de seleção, nos termos do Art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a ponderação de cada um dos métodos é a seguinte: -----

Prova de Conhecimentos - 70%; -----

Avaliação Psicológica - 30%; -----

Assim, a classificação final irá resultar da aplicação da seguinte fórmula: -----

Classificação Final (CF) = (PC x 70%) + (AP x 30%) -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante da presente ata, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte. -----

A prova de conhecimentos é individual e revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com consulta de legislação, composta por um grupo de vinte (20) perguntas de escolha múltipla, de *um* (01) valor cada, expressa numa escala de *zero* (0) a *vinte* (20) valores, e tem a duração máxima de noventa (90) minutos. -----

No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa.-----

Também não será permitida a utilização de qualquer equipamento informático ou de comunicação elétrica ou eletrónica, como computadores ou telemóveis, entre outros. -----

Será garantido o anonimato do candidato para efeito de correção da prova de conhecimentos. ----

As matérias sobre as quais incidirá a prova de conhecimentos serão as seguintes: -----

1. Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP (Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro);-----
2. Regime da criação, estruturação e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro e alterações); ---
3. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterações), nomeadamente no que concerne às áreas temáticas relativas a período experimental, ao tempo de trabalho e tempo de não trabalho, férias, faltas e licenças, exercício do poder disciplinar; -----

4. Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e alteração), nomeadamente no que concerne às áreas temáticas relativas a disposições preliminares e princípios gerais da atividade administrativa. -----

O júri procedeu à elaboração do enunciado da prova de conhecimentos, de acordo com os critérios e áreas temáticas definidos, encontrando-se o mesmo em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante.

A avaliação psicológica será efetuada por técnico ou técnicos habilitados para o efeito, e pode comportar uma ou mais fases a ser definida posteriormente de acordo com o parecer dos referidos técnicos. -----

Em cada fase intermédia do método, a avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais, correspondem, respetivamente, as classificações de *vinte* (20), *dezasseis* (16), *doze* (12), *oito* (08) e *quatro* (04) valores. -----

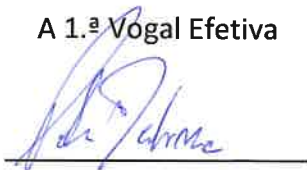
Mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 16 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente



Dorinda Palma dos Santos

A 1.ª Vogal Efetiva



Pedro Fernando Gonçalves Medina

A 2.ª Vogal Efetiva



Ana Sofia Cabeleira Garcia Menau

